



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Pauta da 8ª Reunião CPP da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

#### Identificação Básica

Tipo de Sessão: Reunião CPP

Abertura: 17/09/2025 - 09:30

Encerramento: -

#### Correspondências

#### Expedientes

#### Matérias do Expediente

**Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária**

#### Matérias da Ordem do Dia

| Matéria   | Ementa   | Situação             |
|---|--|----------------------|
| <b>1 - Projeto de Lei Ordinária nº 53 de 2025</b><br>Processo: -<br>Autor: Tarcísio Jardim      | INSTITUI O PROGRAMA CHEQUE LIVRO, COMO MEDIDA DE INCENTIVO AOS HÁBITOS DE LEITURA ENTRE AS CRIANÇAS E JOVENS NO MUNICÍPIO DO JOÃO PESSOA.<br><br>Obs.: Rel. Ícaro Chaves   | Em Pauta - Favorável |
| <b>2 - Projeto de Lei Ordinária nº 221 de 2025</b><br>Processo: -<br>Autor: Damásio Franca Neto | RECONHECE A ESCADARIA DA PENHA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.<br><br>Obs.: Rel. Jailma Carvalho   | Em Pauta - Favorável |
| <b>3 - Projeto de Lei Ordinária nº 341 de 2025</b><br>Processo: -<br>Autor: Dinho               | RECONHECE O NOVENÁRIO DE NOSSA SENHORA DO CARMO (EM LATIM), REALIZADO NESTA CAPITAL, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.<br><br>Obs.: Rel. Ícaro Chaves | Em Pauta - Favorável |
| <b>4 - Projeto de Lei Ordinária nº 266 de 2025</b><br>Processo: -<br>Autor: Marcos Vinícius     | INSTITUI O ABASTECIMENTO MÍNIMO VITAL DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.<br><br>Obs.: Rel. Ícaro Chaves  | Em Pauta - Favorável |

## Pauta da 8ª Reunião CPP da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

| Matéria  | Ementa   | Situação             |
|--|--|----------------------|
| 5 - <b>Projeto de Lei Ordinária nº 267 de 2025</b><br>Processo: -<br>Autor: Wamberto Ulysses     | ESTABELECE O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL VOLTADO AOS GUARDAS MUNICIPAIS, COM A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ARTICULADAS DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO FOCADAS NA PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DESSES TRABALHADORES.<br><br>Obs.: Rel. Jailma Carvalho                    | Em Pauta - Favorável |
| 6 - <b>Projeto de Lei Ordinária nº 306 de 2025</b><br>Processo: -<br>Autor: Rômulo Dantas        | INSTITUI O PROGRAMA CIDADÃO AMIGO DO TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.<br><br>Obs.: Rel. Ícaro Chaves  | Em Pauta - Favorável |
| 7 - <b>Projeto de Lei Ordinária nº 311 de 2025</b><br>Processo: -<br>Autor: Eliza Virgínia       | DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA LINHA DE TURISMO JAMPA TOUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.<br><br>Obs.: Rel. Ícaro Chaves  | Em Pauta - Favorável |
| 8 - <b>Projeto de Lei Ordinária nº 345 de 2025</b><br>Processo: -<br>Autor: Valdir Trindade      | INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL "CALÇADA É LUGAR DE PEDESTRE" QUE DISPÕE SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE O USO ADEQUADO DAS CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.<br><br>Obs.: Rel. Ícaro Chaves   | Em Pauta - Favorável |
| 9 - <b>Projeto de Lei Ordinária nº 352 de 2025</b><br>Processo: -<br>Autor: Jailma Carvalho      | DENOMINA DE CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA LOCALIZADO NA RUA WALDEMAR DE MESQUITA ACCIOLY NOS BANCÁRIOS.<br><br>Obs.: Rel. Rômulo Dantas  | Em Pauta - Favorável |
| 10 - <b>Projeto de Lei Ordinária nº 407 de 2025</b><br>Processo: -<br>Autor: Fábio Carneiro      | INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, A "SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS FEIRAS MÓVEIS E ITINERANTES" NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.<br><br>Obs.: Rel. Ícaro Chaves  | Em Pauta - Favorável |
| 11 - <b>Projeto de Lei Ordinária nº 436 de 2025</b><br>Processo: -<br>Autor: Damásio Franca Neto | INSTITUI O BANCO MUNICIPAL DE CADEIRAS DE RODAS E EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADO AO EMPRÉSTIMO GRATUITO PARA AUXÍLIO À LOCOMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.<br><br>Obs.: Rel. Ícaro Chaves | Em Pauta - Favorável |